



## RESOLUÇÃO EDTM Nº 47

### CONSELHO DEPARTAMENTAL DA ESCOLA DE DIREITO, TURISMO E MUSEOLOGIA (CODEDTM/UFOP)

Declara a necessidade do poder público e das instituições mantenedoras de proverem os museus de profissionais museólogos

O **Presidente do Conselho Departamental da Escola de Direito, Turismo e Museologia da UFOP (CODEDTM)**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

A existência de mais de três mil instituições museológicas no país;

A regulamentação da profissão de museólogo em 1984;

A promulgação das leis federal e estadual que regulamentam o setor de museus;

A missão das instituições museológicas de conservar, investigar, comunicar, interpretar e expor conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, a serviço da sociedade;

A existência de quatorze cursos de graduação em Museologia, sendo dois em Minas Gerais e um em Ouro Preto;

A necessidade de qualificar essas instituições para o cumprimento de sua missão com quadros técnicos qualificados; e

As manifestações do Curso de Museologia, dos museus da UFOP e do Sistema de Museus de Ouro Preto.



**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar solicitação a todas instituições mantenedoras dos museus, em particular o poder público nas três esferas, para em cumprimento à legislação e as boas práticas museológicas envidarem esforços para a contratação de museólogos nessas organizações.

Art. 2º. Solicitar aos Ministérios da Educação e do Planejamento em particular a destinação de vagas para concurso público para museólogos nos dois Museus da Universidade Federal de Ouro Preto.

Art. 3º Solicitar aos conselhos superiores da UFOP manifestação nesse sentido.

Ouro Preto, 03 de julho de 2014

**Prof. MSc. Gilson Antônio Nunes**  
**Presidente do CODEDTM**